

**LEI Nº 1.958/ 95**

**RATIFICA TERMOS DO ADITIVO AO CONTRATO EM 07/01/92, ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos seus termos o Aditivo ao contrato firmado em 07/01/92, entre o Município de Muriaé e a Engenharia e Construção ADG Ltda, consorciada com a Equitel S/A – Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, objetivando expansão e comercialização de terminais telefônicos neste Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de novembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé